



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO N° 022/2013 de 27/02/2013

Regulamenta a concessão de diárias para o Prefeito Municipal e para os servidores Municipais.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso das atribuições lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- O Chefe do Poder Executivo e os Servidores Municipais, que se deslocarem da localidade onde tem exercício, para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias segundo as disposições deste Decreto.

§1º. As diárias ficam fixadas nos valores especificados no Anexo I, deste Decreto.

§ 2º- Para a concessão de diárias é necessário o envio de requerimento fundamentado do motivo da viagem e deferido pelo Secretário e/ou Diretor do órgão ao qual o servidor estiver subordinado;

§ 3º- Os requerimentos de Secretários e/ou Diretores de Departamentos serão deferidos pelo Prefeito Municipal;

§ 4º- O Prefeito Municipal fica dispensado.

§ 5º- Os valores eventualmente não utilizados deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal em 48 horas após o retorno;

§ 6º- Quando a viagem não comportar pernoite, será atribuída apenas ½ diária, ou 1/3, se depender de apenas uma refeição.

§ 7º - Ao retornar de cada viagem, o servidor deverá apresentar, dentro de 24 horas, relatório resumido destacando os assuntos pendentes ou de relevante importância.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze. (22/02/2013).

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

ANEXO I – DO DECRETO N° 022/2013 de 27/02/2013

LOCALIDADES	PREFEITO	DIRETORES DE DEPARTAMENTO, ASSESSORES E PROCURADOR	RESPONSÁVEIS DE DIVISÃO	DEMAIS SERVIDORES
BRASILIA e CAPITAIS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
CURITIBA E MUNICIPIOS DE OUTROS ESTADOS	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 65,00
MUNICIPIOS DO PARANÁ ACIMA DE 100 KM	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 50,00
DEMAIS MUNICIPIOS ATÉ 99 KM	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal